



*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

**RESOLUÇÃO Nº 11/95**

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 24 de agosto de 1.995, aprovou e ele sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar no 7º Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a realizar-se no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 1.995, na cidade de Maceió, Alagoas.

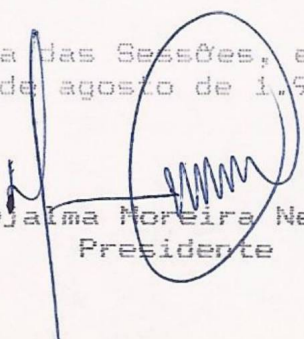
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 7º Congresso Brasileiro de Integração Municipal..

**Parágrafo Único** - Não serão computadas faltas aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias em que coincidirem com a participação dos mesmos na referida Jornada.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
24 de agosto de 1.995

  
- Djalma Moreira Neri -  
Presidente

Câmara Municipal de Salto  
13.320-900 — SALTO — SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/78

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 24 de agosto de 1.995 e publicada na imprensa local.

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, faz presente ao 2º Congresso Brasileiro de Integração Municipal, realizado no período de 20 a 24 de agosto de 1978, na cidade de Natal, RN, a seguinte proposta:

*Rosângela Mantovani*  
- Rosângela Candelaria Mantovani -  
Diretora Legislativa de Administração - Substituta.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da participação, cobradas por conta de verbas próprias, serão pagas no orçamento do exercício seguinte.

ARTIGO 3º - Os Vereadores deverão reconhecer, comprovando de sua participação no 2º Congresso Brasileiro de Integração Municipal.

Parágrafo Único - Não serão consideradas faltas aos vereadores, neste sentido, as ausências decorrentes de participação no referido Congresso, desde que coincidirem com a participação dos mesmos na referida sessão.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições do artigo 1º.

Sala das Sessões, em  
21 de agosto de 1.995

*Dejaldo Moreira Neri*  
- Dejaldo Moreira Neri -  
Presidente

*Rosi Mari Aparecida Ferreri*  
- Rosi Mari Aparecida Ferreri -  
1ª Secretária

*José Carlos Silvestre*  
- José Carlos Silvestre -  
2ª Secretário